



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo n° 23381.001298.2024-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO
 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA -
 REITORIA E A EMPRESA LP SOLUÇÕES EM
 LICITAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e, do outro lado, a empresa **LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o nº 44.051.659/0001-42, sediado(a) na Travessa José Guimarães Leite, 824 - Centro - Russas/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. **GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ FREIRE**, Diretora Presidente, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.001298.2024-19, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **10/2024**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **09/07/2025 até 09/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prosseguir com o fornecimento, contínuo, de água mineral e seus derivados, para fins de atendimento às necessidades institucionais das unidades vinculadas ao **CAMPUS AVANÇADO AREIA-IFPB**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 5.069,20 (CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, valor do contrato original, *antes do reajuste mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 10/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **04/06/2024**, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 5.338,88 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 231620
 Elemento de Despesa: 339030
 Plano Interno: L0000P0100N
 Nota de Empenho: **2025NE00255**

4.2 Os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros (item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017).

5. CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, julho de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora – IFPB

Contratante

GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ FREIRE

Resp.-LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA.

Contratada



Página de assinaturas

**Gizelda Freire**

707.822.703-44

Signatário

HISTÓRICO

- 03 jul 2025 22:29:04  **Gizelda de Oliveira Paz Freire** criou este documento. (Email: lpdistribuidora.ce@gmail.com, CPF: 707.822.703-44)
- 03 jul 2025 22:29:36  **Gizelda de Oliveira Paz Freire** (Email: sac@lplicitacoes.com.br, CPF: 707.822.703-44) visualizou este documento por meio do IP 187.23.193.151 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 03 jul 2025 22:32:08  **Gizelda de Oliveira Paz Freire** (Email: sac@lplicitacoes.com.br, CPF: 707.822.703-44) assinou este documento por meio do IP 187.23.193.151 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil

